

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do **Pregão Eletrônico nº 349/2024**, visando a **Contratação de empresa especializada na locação de impressoras de transferência térmica com fornecimento de insumos**. Aos 19 dias de setembro de 2024, na Unidade de Licitações, a Pregoeira Sra. Luciana Klitzke, designada pela **Portaria nº 181/2024**, documento SEI nº 0021976547, deliberou acerca da anulação do Lote 2 do referido Processo Licitatório. Inicialmente, informa-se que, em 06 de setembro de 2024 às 08:30 horas, ocorreu a abertura do processo licitatório em epígrafe, momento no qual os arrematantes foram convocados para apresentação das propostas comerciais adequadas. Durante a análise técnica o setor requisitante, através do Memorando SEI Nº 0022715838/2024 - SES.NTI, solicitou diligência para confirmação das informações apresentadas na proposta comercial, que foram devidamente convocadas e apresentadas em sessão ocorrida no dia 09 de setembro de 2024. No decurso da análise da proposta e das informações apresentadas em sede de diligência, a Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde solicitou a anulação do Lote 2 deste certame, conforme transcrito do Memorando SEI Nº 0022858455/2024 - SES.UAD.ACM: "*Em atenção ao Memorando SAP.LCT (SEI nº 0022843197), informamos que durante a análise, a equipe técnica constatou divergência no descritivo do item 08, do Lote 02, entre o Anexo I e os Anexos IV e V do Edital. No anexo I consta a medida 2,5 CM X 5,0 CM e nos anexos IV e V consta a medida 10 CM X 2,5 CM, motivo pelo qual solicitamos a anulação do Lote 2 e o regular procedimento do certame com relação ao Lote 01.*". Considerando, que a Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deve anular os atos administrativos eivados de vícios que os tornem ilegais, diante do princípio da autotutela, conforme Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal: "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*". Diante ao exposto, em estrita observância aos termos da Lei nº 14.133/21 e visando os princípios da legalidade, da supremacia do interesse público, da motivação e da vinculação ao Edital, DECIDE-SE pelo conhecimento da manifestação da Área de Cadastro de Materiais da Unidade de Gestão Administrativa da Secretaria da Saúde e, recomenda-se à Autoridade Competente a **ANULAÇÃO** do Lote 2 do presente Processo Licitatório, conforme o Memorando SEI Nº 0022858455/2024 - SES.UAD.ACM. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Luciana Klitzke
Pregoeira - Portaria nº 181/2024

Eliane Andréa Rodrigues
Equipe de Apoio

De acordo,

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Klitzke, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2024, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Andrea Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 19/09/2024, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/09/2024, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 19/09/2024, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0022865655** e o código CRC **6D122C02**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguáçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

24.0.139101-5

0022865655v4

0022865655v4